



Energética
São Patrício
S.A.

**Relatório de assegução
limitada independente relativo
ao processo de compilação de
índices contratuais (covenants)**



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Paraíba, 550 - 12º andar - Bairro Funcionários
30130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil
Caixa Postal 3310 - CEP 30130-970 - Belo Horizonte/MG - Brasil
Telefone +55 (31) 2128-5700
kpmg.com.br

Relatório de Asseguração Limitada Independente para a Energética São Patricio S.A. relativo ao processo de compilação de índices contratuais (*covenants*)

Acionistas e Administradores da
Energética São Patrício S.A.
Belo Horizonte - MG

Fomos contratados pela Energética São Patricio S.A. (“Companhia”) para apresentar um relatório sobre o processo de compilação dos índices calculados com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 relativos às cláusulas contratuais (*covenants*) do Contrato de Instrumento Particular de Escritura da 2º (segunda) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos realizado junto a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, datado de 06 de abril de 2022, para a data base de 31 de dezembro de 2022 os quais estão apresentados no Anexo I deste relatório. Nosso relatório está sendo emitido na forma de uma conclusão de asseguração limitada se, com base em nosso trabalho realizado, descrito neste relatório, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve acreditar que os índices contratuais não tenham sido compilados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as cláusulas contratuais e condições previstas na cláusula VI, item 6.1.2 sub-item (xl) do referido contrato.

Responsabilidades da Administração da Companhia

A Administração é responsável pela elaboração das informações apresentadas no Anexo I deste relatório, as quais foram elaboradas para fins do cumprimento dos requerimentos previstos na cláusula VI, item 6.1.2 sub-item (xl) do Contrato de Instrumento Particular de Escritura da 2º (segunda) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos realizado junto a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, datado 06 de abril de 2022, assim como pelo desenho, implementação e manutenção dos controles internos que ela determinou como necessários para permitir que tais informações estejam livres de distorção relevante, independentemente desta ser causada por fraude ou erro. A administração também é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis



adotadas no Brasil, as quais foram utilizadas como base para os valores utilizados no processo de compilação dos índices.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de revisar o processo de compilação dos índices apresentados no anexo I relativos às cláusulas contratuais (*covenants*) do Contrato de Instrumento Particular de Escritura da 2º (segunda) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos realizado junto a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, elaborado pela Companhia e emitir sobre o mesmo, uma conclusão de asseguarção limitada, com base nas evidências obtidas. Conduzimos nossos trabalhos em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de asseguarção (NBC TO 3000 – Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão e ISAE 3000 – *Assurance Engagements Other Than Audits or Reviews of Historical Financial Information*, respectivamente). Tais normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência, planejamento e execução de procedimentos para obter um nível significativo de asseguarção limitada de que não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que os índices contratuais apresentados no Anexo I deste relatório não tenham sido compilados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as cláusulas contratuais e condições previstas na cláusula VI, item 6.1.2 sub-item (xl) do referido contrato.

Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos processos adotados pela Companhia para a compilação dos índices de acordo com as cláusulas contratuais e condições previstas na cláusula VI, item 6.1.2 sub-item (xl) do referido contrato e de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre áreas onde distorções materialmente relevantes poderiam existir, independentemente destes serem causados por fraude ou erro. Entretanto, tais procedimentos não incluem a investigação ou detecção de fraude ou erro.

Na obtenção de nossa compreensão dos processos para a compilação dos índices de acordo com às cláusula VI, item 6.1.2 sub-item (xl) do Contrato de Instrumento Particular de Escritura da 2º (segunda) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos realizado junto a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., obtivemos o entendimento dos controles internos sobre a elaboração das informações contidas no Anexo I deste relatório, a fim de definir os procedimentos de asseguarção limitada que são apropriados nas circunstâncias, mas não para efeitos de expressar uma conclusão quanto à eficácia dos controles internos da Companhia relativos ao processo de compilação dos índices financeiros contidos no Anexo I.



A asseguração limitada fornece um grau de asseguração menor que uma auditoria ou uma asseguração razoável. Procedimentos para coleta de evidências para um trabalho de asseguração limitada são mais limitados do que para um trabalho de asseguração razoável e, portanto, menos asseguração é obtida que em um trabalho de asseguração razoável, conseqüentemente não expressamos opinião de auditoria ou conclusão de asseguração razoável sobre o processo de compilação de acordo com as cláusulas contratuais (*covenants*) do Contrato de Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos realizado junto a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, datado de 06 de abril de 2022, conforme apresentados no Anexo I deste relatório para a data base de 31 de dezembro de 2022.

Conclusão

Nossa conclusão foi baseada e está limitada aos assuntos descritos neste relatório. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Baseado nos procedimentos realizados, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve acreditar que os índices contratuais apresentados no Anexo I deste relatório não tenham sido compilados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as cláusulas contratuais e condições previstas na cláusula VI, item 6.1.2 sub-item (xl) no referido contrato.

Restrição de Uso de Nosso relatório

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório de asseguração limitada foi elaborado para a Administração da Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, apenas em conexão com o cumprimento das cláusulas contratuais (*covenants*) e outras condições previstas na cláusula VI, item 6.1.2 sub-item (xl) do contrato de financiamento supra citado.

O nosso relatório não deve ser considerado como adequado para ser utilizado ou tomado como base por qualquer parte que pretenda mover ações, processos e demandas instauradas ou ameaçadas contra a KPMG que não seja a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda para qualquer fim ou outro propósito. Qualquer outra parte que não seja a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda que obtiver acesso ao nosso relatório ou uma cópia do mesmo e confiar nas informações contidas em nosso relatório (ou qualquer parte dela) irá fazê-lo por sua própria conta e risco. Nós não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade e negamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra parte que não seja a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda pelo nosso trabalho, pelo relatório de asseguração limitada ou pelas nossas conclusões.



Nosso relatório está sendo disponibilizado à Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e não deve ser copiado, referenciado ou divulgado, no todo ou em parte, sem o nosso consentimento prévio por escrito.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-MG


Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3



Anexo (s)

Energética São Patrício S.A.
Cálculo dos Índices Financeiros

31 de dezembro de 2022

1.1 Objetivo

Objetivo desse relatório é evidenciar o cálculo dos Índices Financeiros para o ano findo em 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A. (“Debêntures”).

1.2 Obrigações contratuais

Dentre as obrigações assumidas nas Debêntures, destaca-se a manutenção por parte da Companhia dos índices financeiros ICSD e relação Dívida Líquida/EBITDA Consolidado, conforme abaixo descrito (cláusula VI, item 6.1.2 sub-item (xl) do referido instrumento).

CLÁUSULA VI - VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.1.1 a 6.9 abaixo, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou das Datas de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora incidentes até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo ainda da busca de indenização por perdas e danos que compense integralmente o eventual dano causado pelo inadimplemento da Emissora, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, respeitados os respectivos prazos de cura (cada um desses eventos, um “Evento de Inadimplemento”).

[...]

6.1.2. Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam vencimento antecipado não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.4 abaixo:

[...]

(xl) não manutenção, pela Emissora, durante toda a Emissão, dos Índices Financeiros (conforme definidos abaixo) a serem apurados anualmente por Auditores, em relação aos últimos 12 (doze) meses contados da data de encerramento do exercício social, e verificado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se referem a Cláusula 7.1.1, inciso (vii), alínea (a), a partir, inclusive, das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas ao exercício de 2022, a serem divulgadas em 2023:

a. ICSD igual ou superior a 1,20 (um inteiro e vinte centésimos)

b. relação de Dívida Líquida / EBITDA Consolidado menor ou igual a 3,0x para o exercício de 2022, 2,5x para o exercício de 2023 e 2,0x para os exercícios seguintes (“Índices Financeiros”) até a Data de Vencimento.

Para fins do Cálculo dos Índices Financeiros:

“ICSD” significa (A)/(B), sendo: (A) EBITDA Individual da Emissora, mais a totalidade dos dividendos e reduções de capital efetivamente pagos à Emissora por suas Controladas da Emissora, HB Esco e/ou pela Vila Real nos últimos 12 (doze) meses, líquidos de impostos e contribuições sociais pagos. (B) o valor das parcelas de Amortização e Remuneração pagos nas Debêntures, no período dos últimos 12 (doze) meses da data de sua apuração.

“Dívida Líquida”: significa o somatório das Dívidas Financeiras da Emissora e das Controladas da Emissora perante pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, tais como empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não em ações, nos mercados local e/ou internacional, diferencial a pagar em operações

de derivativos (em conjunto, “Operações Financeiras”); e quaisquer dívidas com partes relacionadas, avais e todas as garantias prestadas pela Emissora no âmbito de Operações Financeiras, sem dupla contagem entre devedor e garantidor; menos as disponibilidade em caixa, aplicações financeiras equivalentes a caixa e montantes em contas vinculadas às dívidas (excluindo a Conta Reserva), incluindo os rendimentos de tais montantes.

EBITDA: Significa o resultado acumulado nos últimos 12 (doze) meses, antes do resultado financeiro, do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, do resultado não operacional, da equivalência patrimonial e da participação de acionistas minoritários. O EBITDA será calculado com base nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Emissora, dispostas em nota explicativa, as quais deverão conter todas as rubricas necessárias para o acompanhamento dos Índices Financeiros, sendo apurados tanto o EBITDA que considera apenas o resultado individual da Emissora (“EBITDA Individual”) quanto o que considera o resultado consolidado (“EBITDA Consolidado”).

1.3 Cálculos dos parâmetros baseados nas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de dezembro de 2022 da Companhia

1.3.1 Cálculo do EBITDA Individual e Consolidado

Definição:

EBITDA: Significa o resultado acumulado nos últimos 12 (doze) meses, antes do resultado financeiro, do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, do resultado não operacional, da equivalência patrimonial e da participação de acionistas minoritários. O EBITDA será calculado com base nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Emissora, dispostas em nota explicativa, as quais deverão conter todas as rubricas necessárias para o acompanhamento dos Índices Financeiros, sendo apurados tanto o EBITDA que considera apenas o resultado individual da Emissora (“EBITDA Individual”) quanto o que considera o resultado consolidado (“EBITDA Consolidado”).

	Individual	Consolidado
Lucro Líquido	68.756	76.874
Resultado Financeiro	(19.989)	(19.529)
IR/CSLL	(1.129)	(8.756)
Depreciação	-	(8.292)
Resultado não operacional	-	-
Equivalência Patrimonial	93.063	5.438
Participação de acionistas minoritários	-	8.118
EBITDA	(3.189)	99.895

1.3.2 Cálculo dos dividendos e reduções de capital pagos à Companhia

Investida	Dividendos pagos	Redução de capital
Alto Brejaúba Energia S.A.	1.260	-
Antônio Dias Energia S.A.	1.409	-
Brejaúba Energia S.A.	1.280	-
Cachoeirinha Energia S.A.	1.000	-
CG Energia S.A.	870	-
Espraiado Energia S.A.	1.220	-
Farias Energia S.A.	770	-
Limoeiro Energia S.A.	1.651	-
Palmeiras Energia S.A.	1.931	-
Pardo Energia S.A.	1.540	-
Pitangas Energia S.A.	1.050	-
São Cristóvão Energia S/A.	-	-
Simonésia Energia S.A.	1.639	-
Vermelho Velho Energia S.A.	-	-
Lagoa Grande Energética S.A.	31.830	-
Riacho Preto Energética S.A.	7.122	-
HB ESCO Gestão Em Energia LTDA.	25.398	-
Vila Real Energia S.A.	3.803	-
Total:	83.773	-

1.3.3 Cálculo da Dívida Líquida

“**Dívida Líquida**”: significa o somatório das Dívidas Financeiras da Emissora e das Controladas da Emissora perante pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, tais como empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não em ações, nos mercados local e/ou internacional, diferencial a pagar em operações de derivativos (em conjunto, “Operações Financeiras”); e quaisquer dívidas com partes relacionadas, avais e todas as garantias prestadas pela Emissora no âmbito de Operações Financeiras, sem dupla contagem entre devedor e garantidor; menos as disponibilidade em caixa, aplicações financeiras equivalentes a caixa e montantes em contas vinculadas às dívidas (excluindo a Conta Reserva), incluindo os rendimentos de tais montantes.

	Consolidado
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Circulante)	23.724
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Não circulante)	198.501
Mútuos a pagar partes relacionadas (Circulante)	20.321
Mútuos a pagar partes relacionadas (Não circulante)	6.575
Caixa e equivalentes de caixa	(50.063)
Aplicações financeiras (circulante)	-
Aplicações financeiras (Não circulante exceto Conta Reserva)	-
Dívida Líquida:	199.058

1.3.4 Cálculo das parcelas de Amortização e Remuneração pagos nas Debêntures

Parcela	Mês/Ano	Amortização	Remuneração (Juros)
1 ^a	jul/22	-	7.004
2 ^a	out/22	-	8.206
Total:		-	15.210

1.4 Cálculo dos Índices Financeiros

1.4.1 Cálculo do ICSD

“ICSD” significa **(A)/(B)**, sendo:

(A) EBITDA Individual da Emissora, mais a totalidade dos dividendos e reduções de capital efetivamente pagos à Emissora por suas Controladas da Emissora, HB Esco e/ou pela Vila Real nos últimos 12 (doze) meses, líquidos de impostos e contribuições sociais pagos.

(B) o valor das parcelas de Amortização e Remuneração pagos nas Debêntures, no período dos últimos 12 (doze) meses da data de sua apuração.

Cálculo de (A):

EBITDA Individual: **(3.189)**

Dividendos e reduções de capital pagos à Emissora: **83.773**

(A) = 80.584

Cálculo de (B):

Amortização paga nas Debêntures: -

Remuneração (juros) pago nas Debêntures: **15.210**

(B) = 15.210

Cálculo do ICSD:

$(A) / (B) = 80.584 / 15.210$

ICSD = 5,30

1.4.2 Cálculo da relação Dívida Líquida / EBITDA Consolidado

Dívida Líquida: **199.058**

EBITDA Consolidado: **99.895**

Relação Dívida Líquida/EBITDA Consolidado: 1,99

1.5 Conclusão

Conforme demonstrado acima, referente ao ano findo em 31 de dezembro de 2022, o cálculo do ICSD é **5,30 (cinco inteiros e trinta centésimos)**, sendo superior ao valor mínimo exigido de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), e a relação Dívida Líquida/EBITDA Consolidado é de **1,99 (um inteiro e noventa nove centésimos)**, sendo inferior ao valor limite máximo de 3,0 (três) para o exercício de 2022.

Desta forma, a Administração concluiu que o compromisso estabelecido nas Debêntures está sendo cumprido no que diz respeito a ambos os Índices Financeiros.

BRUNO FIGUEIREDO
MENEZES:04419926686

Assinado de forma digital por
BRUNO FIGUEIREDO
MENEZES:04419926686
Dados: 2023.03.31 08:43:20 -03'00'

Bruno Figueiredo Menezes
Chief Executive Officer (CEO)
RG: MG-12.471.019 SSP/MG
CPF: 044.199.266-86